

RESPOSTA AO DEMANDANTE

Manifestação nº: 439/2025

Assunto: Comunicação de irregularidades na execução do Programa “Asfalta Manaus”.

Prezado Demandante,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Ouvidor Mario Manoel Coelho Mello, nos termos da Resolução TCE/AM nº 12/2022, informamos que sua demanda convertida na **Manifestação nº 439/2025**, após analisada pelo setor técnico competente, **deu origem a um Processo de Representação (nº 15.431/2025), no qual serão apuradas as supostas irregularidades.**

Na oportunidade, informamos que o **andamento do referido processo de Representação** pode ser consultado pelo **link** https://dec.tce.am.gov.br/dec/publico/processo/consulta_publica.jsf.

Por fim, não havendo outras providências para serem adotadas por esta Ouvidoria, informamos que sua demanda será arquivada no âmbito deste setor.

Na ocasião, agradecemos a sua colaboração e convidamos-lhe para avaliar nossos serviços por meio da **Pesquisa de Satisfação** pelo link <https://forms.gle/oyra12Yjyi6YFois9>. Essa rápida pesquisa de satisfação é muito importante para a melhoria contínua do nosso atendimento.

GABINETE DA OUVIDORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 15 de setembro de 2025.

FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE QUEIROZ
Chefe de Gabinete da Ouvidoria do TCE/AM